



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA PORT/PG/MPC 01, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais vinculados a cada Procuradoria do Ministério Público de Contas.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5º e 9º, inciso V, do Ato Interno/MPC nº 01/2010,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF exarada no Processo nº 877/2003;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 144 a 146/2019 da Presidência do TCDF; e

CONSIDERANDO a reunião de Colégio de Procuradores ocorrida no dia 24/4/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A utilização dos veículos oficiais vinculados a cada Procuradoria é de responsabilidade do titular do respectivo Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Procuradora-Geral